



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 4557/2023

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento de 2023, por anulação de dotação, no valor de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber, em cumprimento ao disposto no Art. 58, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Pinheiro Machado autorizado a realizar a abertura de crédito especial, por anulação de dotação, no valor de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais) no orçamento de 2023, no seguinte crédito orçamentário:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, TRANSPORTE E TRÂNSITO

01 - Secretaria de Obras

04.122.0002.2.010.000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações..... R\$ 200.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 200.000,00

Fonte de Recursos: 1704 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Detalhamento da Fonte: 2020 Fundo Especial do Petróleo

04.122.0002.2.010.000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações..... R\$ 40.000,00

Fonte de Recursos: 1750 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE

Detalhamento da Fonte: 1080 CIDE

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - Secretaria da Educação - Recursos Vinculados

12.361.0044.2.015.000 - Manutenção das Atividades Educacionais

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$ 50.000,00

Fonte de Recursos: 1704 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Detalhamento da Fonte: 2020 Fundo Especial do Petróleo

Art. 2º Servirão de créditos para a cobertura do Art. 1º, a anulação de dotação, de acordo com o Art. 43, inciso III, da Lei nº 4320/64, as seguintes dotações do orçamento em vigor:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, TRANSPORTE E TRÂNSITO

01 - Secretaria de Obras

12.361.0045.2.016.000 - Atendimento ao Transporte Escolar - Manutenção



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 250.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 200.000,00
Fonte de Recursos: 1704 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
Detalhamento da Fonte: 2020 Fundo Especial do Petróleo

04.122.0002.2.010.000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 40.000,00
Fonte de Recursos: 1750 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE
Detalhamento da Fonte: 1080 CIDE

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 1º de junho de 2023.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Morgana Ávila dos Santos Soares
Secretária da Administração

Rua Nico de Oliveira, 763 - Centro - CEP 96470-000 - Pinheiro Machado/RS
Fone: 3248 3500 / 3248 3509 - <http://www.pinheiomachado.rs.gov.br/>